

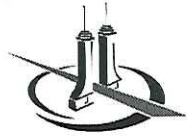


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 146, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial,
no Orçamento vigente, no valor de R\$
2.021.238,26.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.021.238,26**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

37.01 – Administração do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

0927242076.209 – Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

33903500 – Serviços de Consultoria (6322).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 5.924,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6323).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 170.726,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6324).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 93.167,60

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (6325).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 74.130,09

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (6326).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 20.000,00

33909300 – Indenizações e Restituições (6327).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 31.888,08

37.02 – Fundo de Previdência de Uruguaiana.

0927242086.210 – Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana.

31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada (6328).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (6329).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 324.292,33

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6330).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 101.110,16

31909100 – Sentenças Judiciais (6331).

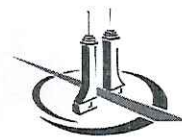
Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 200.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

28.01 – Uruguaiana Previdência Social – URUPREV.

0927228018.087 – Garantir as atividades da URUPREV.

33903500 – Serviços de Consultoria (2864).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 5.924,00

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2865).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 170.726,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2866).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 93.167,60

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4212).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 74.130,09

33909300 – Indenizações e Restituições (2872).

Fonte de Recuso: 0400 Administração Indireta Municipal.

VALOR: R\$ 10.000,00

99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (3838).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 41.888,08

28.02 – Fundo Municipal Previdência Social.

0927228028.088 – Manutenção do Fundo Previdenciário – URUPREV.

31900100 – Aposentadorias, Reserva Remunerada (2875).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (2876).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 324.292,33

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5115).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 1.110,16

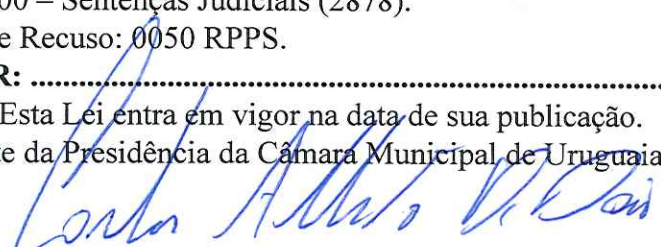
31909100 – Sentenças Judiciais (2878).

Fonte de Recuso: 0050 RPPS.

VALOR: R\$ 300.000,00

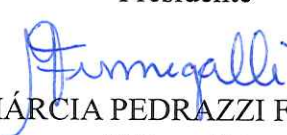
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 30 de dezembro de 2021.


Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Ver.ª MÁRCIA PEDRAZZI FUMAGALLI
3ª Secretária